

## 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **LOLIPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.093.456/0001-38; **WALDETE RODOVALHO AGRUMI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.490.098-24; e **MARIA JOSÉ COTRIM BIZZARRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.023.808-00; **bem como seu marido ROBERTO BIZZARRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.908.738-91; e **dos coproprietários MARIA DARCI COTRIM GIOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.322.508-04; e **seu marido JOSÉ ROBERTO GIOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.040.128-34; **ODARIA MARIA COTRIM NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.580.598-20; e **seu marido MAURO RUIZ NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.525.278-49; **ADALGISA MARIA COTRIM MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.497.648-91; e **seu marido MAURÍCIO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.385.318-68; **VICENTE DE PAULO COTRIM JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.415.368-97; e **sua mulher ILANA TORRES SOUZA COTRIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.993.438-96; **CARLA CAROLINA COTRIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.464.378-11; e **seu marido ROGER DIAS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.934.778-78; **ANA PAULA COTRIM FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.791.808-16; e **seu marido CYRO FERREIRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.672.638-89; **ANA CRISTINA COTRIM PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.791.838-31; e **seu marido FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.193.088-41; **DOUGLAS VALVERDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.108.848-87; **DOUGLAS ANDREAS VALVERDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.415.388-30; **MARIA CÉLIA COTRIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.725.178-56; e **seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Luciana Bassi de Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PREMIX BRASIL RESINAS LTDA** em face de **LOLIPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS - Processo nº 0013178-66.2012.8.26.0011 - Controle nº 1043/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/02/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 07/02/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/02/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 03/03/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão

sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (1/12) QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 139.315 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio situado à Rua Grauçã número 161, e respectivo terreno designado como lote 6-A (parte do antigo lote 06) da quadra N, na Vila Sônia, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 5,00m de frente, em linha reta para a referida rua, 39,05m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o prédio 165 de propriedade de José Xavier Cotrim, 39,10m do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o prédio 151 de propriedade de Benedito Pegoraro, e finalmente 5,50m nos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Otaviano de Oliveira, perfazendo a área total de 205,13m<sup>2</sup>. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0009652-57.2013.8.26.0011, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por CH CAPITAL EIRELI contra ROBERTO BIZZARRO e outros. **Contribuinte nº 101.342.0036-4 (Conf. Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e débitos quitados de IPTU para o exercício atual (21/11/2019). Consta as fls. 530 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula há edificação com área construída de 215,00m<sup>2</sup>. **Valor da Avaliação da parte ideal (1/12) do Imóvel: R\$ 64.631,43 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 64.285,38 (outubro/2019).

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Luciana Bassi de Melo**  
**Juíza de Direito**